



# JOUERN

## JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 07 de Agosto de 2024

Ano VI Nº 656

FUERN

PRESIDÊNCIA

### Portaria Nº 2899/2024-GP/FUERN

**Designa coordenador de curso de pós-graduação stricto sensu.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, Considerando os autos do Processo nº 04410246.000069/2024-10 SEI, de 17 de julho de 2024, informando que em virtude da licença prêmio da atual coordenadora do PROFLETRAS, o professor Marcos Nonato de Oliveira deverá ser designado como coordenador no período de 13/08/2024 a 30/09/2024; Considerando os termos da Resolução nº 59/2022 - CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012-CD, 30/2014-CD, 5/2015-CD e 03/2016-CD,

RESOLVE:

Art.1º Designar o professor Marcos Nonato de Oliveira, matrícula nº 1612-8, lotado no Departamento de Letras Estrangeiras do Campus Avançado de Pau dos Ferros, para responder pela Coordenação do Mestrado Profissional em Letras - Profletras/Capf.

Art.2º A presente designação compreende o período de 13/08/2024 a 30/09/2024.

Art.3º Conceder, na forma do Art. 1º, Parágrafo 1º, Inciso II, da Resolução nº 59/2022 – CD, de 1º de setembro de 2022, Função Gratificada – FG2.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 06 de agosto de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

### Portaria Nº 2900/2024-GP/FUERN

**Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90 da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994, Considerando os termos do Processo SEI nº 04410201.000175/2024-10,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde à servidora Soraya Geronazzo Araújo, matrícula nº 24716, ocupante do cargo de Professor(a) do Ensino Superior, lotado(a) no Departamento de História/ Assu no período de 90(noventa) dias, contados de 20/07/2024 a 17/10/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20/07/2024.

Em 06 de agosto de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

### Portaria Nº 2901/2024-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a Diretoria de Pessoal – DP/ Progep promova a averbação do tempo de contribuição correspondente a 2.381(dois mil, trezentos e oitenta e um) dias, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, conforme redação dos arts. 201 § 9º da Constituição Federal e 29, § 10 e 11 da Constituição Estadual c/c art. 117, I e III da LC nº 122/94, em favor de Johny Carlos de Queiroz, matrícula nº 3685-4, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior (PES-210) Classe 2, Nível 10, com 40 (quarenta horas) com Dedicção Exclusiva D.E., lotado no Departamento de Enfermagem da Faculdade de Enfermagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 06 de agosto de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

### Portaria Nº 2902/2024-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 700/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; Considerando a documentação contida no Processo SEI 04410184.001527/2024-18, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; Considerando que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Ismênia Gurgel Martins, matrícula nº 8079-9,

lotado(a) no Departamento de Ciências Biológicas – Fanat, para PES207.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/07/2024.

Em 06 de agosto de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

### Portaria Nº 2903/2024-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 700/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; Considerando a documentação contida no Processo SEI 04410191.000365/2024-01, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; Considerando que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Ana Karinne de Moura Saraiva, matrícula nº 8006-3, lotado(a) no Departamento de Enfermagem – Faen, para PES308.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/08/2024.

Em 06 de agosto de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

### Portaria Nº 2904/2024-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 700/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; Considerando a documentação contida no Processo SEI 04410211.000205/2024-79, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; Considerando que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a)



docente Disneylândia Maria Ribeiro, matrícula nº 7964-2, lotado(a) no Departamento de Educação – CAPF, para PES308.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/08/2024.

Em 06 de agosto de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 2905/2024-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 700/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando a documentação contida no Processo SEI 04410211.000215/2024-12, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;

Considerando que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Keutre Gláudia da Conceição Soares, matrícula nº 7968-5, lotado(a) no Departamento de Educação – CAPF, para PES308.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/08/2024.

Em 06 de agosto de 2024.

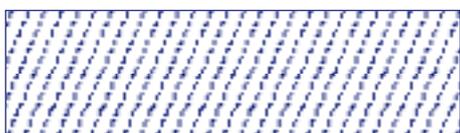
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

### Ato Extrato de Termo Aditivo

Termo Aditivo ao Contrato nº 56/2023 firmado em 06/10/2023 – CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): ALCIV NIA DE OLIVEIRA MENEZES, matrícula: 13520-8. Objeto: Alterar a lotação do(a) contratado(a) do Departamento de Educação (Campus Avançado de Patu) para o Departamento de Educação (Campus Avançado de Assu).

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 6/2024 - JFRN que entre si celebram a União, por meio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO GRANDE DO NORTE (05.441.836/0001-45), e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (08.258.295/0001-02), relativo à concessão de estágio a estudantes de nível superior. Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica visa formalizar interesse recíproco e gratuito entre as partes signatárias no que diz respeito à concessão de estágio, remunerado e não-obrigatório, pela JFRN aos estudantes de nível superior, regularmente matriculados na UERN. Vigência: 60 (sessenta) meses, no período de 05/08/2024 a 05/08/2029. Signatários: Doutora Cícilia Raquel Maia Leite/Hallison Régio Bezerra/Diretor do Foro. Mossoró, 06/08/2024.



UERN

## REITORIA

### Portaria Nº 72/2024-GR/UERN

A Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando a impossibilidade da Reitora, Professora Dra. Cícilia Raquel Maia Leite, presidir a solenidade de Colação de Grau Ordinária do Semestre 2024.1, da Uern Patu, que será realizada em 19 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a profª. Dra. Cláudia Maria Felício Ferreira Tomé, matrícula nº 01797-3, Diretora do Campus, a presidir a solenidade de Colação de Grau Ordinária do Semestre 2024.1, da Uern Patu, que será realizada em 19 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 05 de agosto de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
REITORA DA UERN

## PROEG

### Decisão

Processo nº: 04410053.001261/2023-18

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa/ratifica o levantamento de valores apresentado pelo Departamento de Folha de Pagamento da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas – Progep, contido no Id nº 27832018.

À Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, para a adoção das providências cabíveis.  
Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 05 de agosto de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

### Edital Nº 108/2024-PROEG

**Divulga o Resultado Final do Processo Seletivo de Vagas Não Iniciais (Psvni), Semestre Letivo 2024.2, Referente ao Curso de Medicina da Uern**

A Pró-reitora de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, e conforme o disposto no [Edital nº 78/2024 - Proeg](#), torna público o resultado final do Processo Seletivo de Vagas Não Iniciais (Psvni), semestre letivo 2024.2, referente ao Curso de Medicina da Uern.

DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O Resultado Final do Processo Seletivo de Vagas Não-Iniciais (Psvni), referente ao semestre letivo 2024.2, do Curso de Medicina da Uern, consta no Anexo Único deste Edital.

DA MATRÍCULA CURRICULAR

2.1. O aluno cadastrado institucionalmente deverá matricular-se obrigatoriamente em, pelo menos, um componente curricular, no período letivo correspondente a sua admissão, sob pena de não consolidação do vínculo com a Uern.

2.2. Os candidatos constantes no Anexo Único deste Edital com a situação “convocado” devem realizar sua Matrícula Curricular entre os dias 08 a 11 de agosto de acordo com os procedimentos indicados no [Edital nº 83/2024 - Proeg](#).

2.3. As aulas dos candidatos constantes no Anexo Único deste Edital, que realizarem Matrícula Curricular, iniciarão no dia 19 de agosto de 2024.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais e/ou comunicados complementares referentes ao Psvni/Uern 2024.2 que vierem a ser publicados no Portal da Uern (<http://portal.uern.br>) e na página do Psvni 2024 (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/psvni-2024/>).

3.2. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Psvni/Uern 2024.2, divulgados no Portal da Uern (<http://portal.uern.br>) e na página do Psvni 2024 (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/psvni-2024/>).

Mossoró/RN, 07 de agosto de 2024.

Prof. Dra. Fernanda Abreu de Oliveira  
Pró-reitora de Ensino de Graduação

ANEXO ÚNICO - [RELAÇÃO DE CANDIDATOS DO PSVNI 2024.2 - MEDICINA](#)

## Edital Nº 004/2024-PROGEP/ UERN-Convocação-003

**Convocação de Candidatos(as) Aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professor**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária 2024 nos autos dos processos SEI nº 04410027.000164/2024-06;

CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Uern;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a relevância do regular funcionamento da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte no fomento da educação potiguar;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 292 (26269531) e o Despacho nº 27085615 da Reitoria no Processo SEI nº 04410027.001170/2024-72 no qual se opina positivamente sobre a possibilidade de expedição de Edital de contratação professores temporários no âmbito UERN (Edital nº 004/2024-PROGEP/UERN);

CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 001/2024-PROGEP/UERN, a publicação do Resultado Final no dia 05/07/2024 e os itens 1.3, 1.4 e 1.5 sobre candidatos aprovados na suplência;

CONSIDERANDO as necessidades apontadas e a solicitação do Departamento de Educação do Campus de Patu no Memorando nº 45 (27775410) no Processo SEI nº 04410027.002014/2024-29 para contratação de professores(as) temporários(as) de 40h;

CONSIDERANDO os Despachos nº 28172830 e nº 28207100 e a autorização da PROGEP no Despacho nº 28177525 ambos no Processo SEI nº 04410200.000081/2024-51 para que se proceda a tramitação do pleito do Departamento de Educação do Campus de Patu para contratação de professores(as) temporários(as) de 40h;

CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 004/2024-PROGEP/ UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: "Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros";

**RESOLVE:**

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário(a) para atender demandas do semestre letivo 2024.2.

**1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO**

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber, DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 004/2024-PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 004/2024-PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

**2 – DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: [selecao.progep@uern.br](mailto:selecao.progep@uern.br), até as 23h59 do dia 09/08/2024.

2.2 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo do item 2.1 ou que não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato, conforme o item 1.6 do Edital nº 004/2024-PROGEP/UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

2.3 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais até o dia 14/08/2024, elencados no anexo I.

2.4 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para entrada em exercício conforme estipulado no contrato.

2.5 Endereço para apresentação dos documentos originais: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP Diretoria de Pessoal - DP Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino, Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 - Mossoró/RN E-mail: [legislacao.progep@uern.br](mailto:legislacao.progep@uern.br)

**3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):**

1) CAMPUS DE PATU/RN  
CURSO/UNIDADE: Patu, Departamento de Educação  
FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior  
Edital: Edital nº 004/2024-PROGEP/UERN  
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Pedagogia e áreas afins  
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h  
CONVOCADO(A): CLEYTON RODRIGUES DA COSTA  
CLASSIFICAÇÃO: 2º

Mossoró-RN, 06 de agosto de 2024.

Prof. Dr. Luís Marcos de Medeiros Guerra

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Profa. Dra. Círcia Raquel Maia Leite

Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Anexo 01 disponível em: [http://www.uern.br/controladepaginas/uern-selecoes/arquivos/15732024\\_Edital\\_004\\_2024\\_convocacao\\_anexo\\_01.zip](http://www.uern.br/controladepaginas/uern-selecoes/arquivos/15732024_Edital_004_2024_convocacao_anexo_01.zip)

**Edital Nº 005/2023-PROGEP/ UERN-CONVOCAÇÃO-021****Convocação de Candidatos(as) Aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professor**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária 2024 nos autos dos processos SEI nº 04410027.000164/2024-06;

CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da UERN;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a relevância do regular funcionamento da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte no fomento da educação potiguar;

CONSIDERANDO o Parecer nº 626/2023 (19683075) da Assessoria Jurídica da UERN/PGE no Processo SEI nº 04410027.001011/2023-97, no qual opina positivamente sobre a possibilidade de expedição de Edital de contratação temporária de servidores (professores temporários) no âmbito UERN por meio do Edital nº 005/2023-PROGEP/UERN;

CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 005/2023-PROGEP/UERN, a publicação do Resultado Final no dia 19/08/2023 e os itens 1.3, 1.4 e 1.5 sobre candidatos aprovados na suplência;

CONSIDERANDO as necessidades apontadas e a solicitação do Departamento de Educação do Campus de Pau dos Ferros no Memorando nº 72 (27797911) e no Memorando nº 75 (27829020) no Processo SEI nº 04410027.002016/2024-18 e Memorando nº 57 (27105515) no Processo SEI nº 04410211.000171/2024-12 para contratação de 01 professor(a) temporário(a) com 40h semanais;

CONSIDERANDO a autorização da PROGEP no Despacho nº 27978259 no Processo SEI nº 04410027.002016/2024-18 para que se proceda a tramitação do pleito Departamento de Educação do Campus de Pau dos Ferros para contratação de 01 professor(a) temporário(a) com 40h semanais;

CONSIDERANDO que a candidata convocada anteriormente, MARIA BEATRIZ FERNANDES, não demonstrou interesse em preencher a vaga para a qual foi convocada;

CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 005/2023-PROGEP/UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: "Art. 15 - Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros";

**RESOLVE:**

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário(a) para atender demandas do semestre letivo 2024.1.

**1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO**

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber, DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 005/2023-PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital

nº 005/2023-PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

**2 – DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: [selecao.progep@uern.br](mailto:selecao.progep@uern.br), até as 23h59 do dia 09/08/2024.

2.2 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo do item 2.1 ou que não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato, conforme o item 9.11 do Edital nº 005/2023-PROGEP/UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

2.3 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais até o dia 14/08/2024, elencados no anexo I.

2.4 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para entrada em exercício conforme estipulado no contrato.

2.5 Endereço para apresentação dos documentos originais: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

Diretoria de Pessoal - DP

Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino.

Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 - Mossoró/RN

E-mail: [legislacao.progep@uern.br](mailto:legislacao.progep@uern.br)

**3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):**

1) CAMPUS DE PAU DOS FERROS/RN

CURSO/UNIDADE: Pau dos Ferros, Departamento de Educação

FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior

Edital Nº: 005/2023-PROGEP/UERN

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Fundamentos, estrutura e organização da educação brasileira

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h

CONVOCADO(A): MARIA JOCELMA DUARTE DE LIMA

CLASSIFICAÇÃO: 4º (havia pedido final de fila)

Mossoró-RN, 06 de agosto de 2024.

Prof. Dr. Luís Marcos de Medeiros Guerra

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Profa. Dra. Círcia Raquel Maia Leite

Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Anexo 01 disponível em: [http://www.uern.br/controladepaginas/uern-selecoes/arquivos/15732023\\_Edital\\_005\\_2023\\_convocacao\\_anexo\\_01.zip](http://www.uern.br/controladepaginas/uern-selecoes/arquivos/15732023_Edital_005_2023_convocacao_anexo_01.zip)

**Edital Nº 007/2023-PROGEP/ UERN-CONVOCAÇÃO-014****Convocação de Candidatos(as) Aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professor**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária 2024 nos autos dos processos SEI nº 04410027.000164/2024-06.

CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da UERN;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a relevância do regular funcionamento da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte no fomento da educação potiguar;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1014/2023/UERN - AJUR/ UERN (21430674), o Despacho PGE - SUBPROC GERAL

(22068199), o Parecer nº 52/2023/PGE - PLCC - CHEFIA/PGE - GPGEA/PGE (22073040), o Despacho da PGE (22086704) da Subprocuradoria-Geral Consultiva, o Despacho da AJUR (22092772) e o Despacho da Reitoria (22207724) no Processo SEI nº 04410027.002184/2023-22, no qual se opina positivamente sobre a possibilidade de expedição de Edital de contratação temporária de servidores (professores temporários) no âmbito UERN (Edital nº 007/2023-PROGEP/UERN);

CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 007/2023-PROGEP/UERN, a publicação do Resultado Final no dia 19/10/2023 e para Medicina no dia 24/10/2023, e os itens 1.3, 1.4 e 1.5 sobre candidaturas aprovadas na suplência;

CONSIDERANDO as necessidades apontadas e a solicitação do Departamento de Filosofia do Campus de Mossoró no Memorando nº 51 (27761675) no Processo SEI nº 04410027.002023/2024-10 para contratação de professores(as) temporários(as) de 40h;

CONSIDERANDO as autorizações da PROGEP no Despacho nº 28012118 no Processo SEI nº 04410027.002023/2024-10 para que se proceda a tramitação do pleito do Departamento de Filosofia do Campus de Mossoró para a contratação de professor(a) temporário(a);

CONSIDERANDO que a candidata convocada anteriormente, NATHÁLIA CRISTINA ALVES PANTALEÃO STRONGREN, não demonstrou interesse em preencher a vaga para a qual foi convocada;

CONSIDERANDO as necessidades apontadas e a solicitação do Departamento de Letras Vernáculas do Campus de Pau dos Ferros no Memorando nº 73 (27069961) no Processo SEI nº 04410209.000169/2024-92 para contratação de professores(as) temporários(as) de 40h;

CONSIDERANDO as autorizações da PROGEP no Despacho nº 28091075 no Processo SEI nº 04410209.000169/2024-92 para que se proceda a tramitação do pleito do Departamento de Letras Vernáculas do Campus de Pau dos Ferros para a contratação de professor(a) temporário(a);

CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 007/2023-PROGEP/UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: "Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros";

## RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário(a) para atender demandas do semestre letivo 2024.1.

### 1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber, DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 007/2023-PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 007/2023-PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

### 2 – DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: [selecao.progep@uern.br](mailto:selecao.progep@uern.br), até as 23h59 do dia 09/08/2024.

2.2 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo do item 2.1 ou que não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento

da assinatura do contrato, conforme o item 9.11 do Edital nº 007/2023-PROGEP/UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

2.3 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais até o dia 14/08/2024, elencados no anexo I.

2.4 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para entrada em exercício conforme estipulado no contrato.

2.5 Endereço para apresentação dos documentos originais: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP Diretoria de Pessoal - DP Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino, Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 - Mossoró/RN E-mail: [legislacao.progep@uern.br](mailto:legislacao.progep@uern.br)

### 3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

1) CAMPUS DE MOSSORÓ/RN  
CURSO/UNIDADE: Mossoró, Departamento de FILOSOFIA  
FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior  
Edital Nº: 007/2023-PROGEP/UERN  
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Fundamentos de Filosofia  
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h  
CONVOCADO(A): JULIO TOMÉ  
CLASSIFICAÇÃO: 6º

2) CAMPUS DE PAU DOS FERROS/RN  
CURSO/UNIDADE: Pau dos Ferros, Departamento de LETRAS VERNÁCULAS  
FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior  
Edital Nº: 007/2023-PROGEP/UERN  
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Língua Portuguesa e Ensino  
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h  
CONVOCADO(A): THAIS ABREU DE OLIVEIRA  
CLASSIFICAÇÃO: 5º

Mossoró-RN, 06 de agosto de 2024.  
Prof. Dr. Luís Marcos de Medeiros Guerra  
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas  
Profa. Dra. Cíclia Raquel Maia Leite  
Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Anexo 01 disponível em: [http://www.uern.br/controladepaginas/uern-selecoes/arquivos/15732023\\_Edital\\_007\\_2023\\_convocacao\\_anexo\\_01.zip](http://www.uern.br/controladepaginas/uern-selecoes/arquivos/15732023_Edital_007_2023_convocacao_anexo_01.zip)

## UNIDADES ACADÊMICAS

### Edital 027/2024 - POSENSINO

#### Resultado da Seleção para Aluno Especial 2024.2

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino (Posensino), da associação ampla entre a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, a Universidade Federal Rural do Semiárido e o Instituto Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público, pelo presente Edital, a homologação do resultado da seleção para aluno especial no semestre letivo de 2024.2.

#### 1. DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

##### TÓPICOS AVANÇADOS EM ENSINO DE LINGUAGENS III

|   |                                     |
|---|-------------------------------------|
| 3 | Ana Beatriz Moraes dos Santos       |
| 4 | Antonio Mizael da Silva             |
| 5 | Antonio Renato da Silva             |
| 6 | Daura Helena Jales Dantas           |
| 7 | Francisco Fabrício Medeiros Pereira |

|   |                                |
|---|--------------------------------|
| 8 | Jaqueline Silva Macena         |
| 9 | Larícia de Araujo Felício      |
| 1 | Mara Meysy Pereira de Oliveira |
| 1 | Paloma Marília Santos          |
| 1 | Talita Melquiades da Silva     |

##### TÓPICOS ESPECIAIS EM ENSINO II - LITERATURA EM SI

|   |                                   |
|---|-----------------------------------|
| 1 | Larícia de Araujo Felício         |
| 2 | Marcela Cavalcante de Oliveira    |
| 3 | Maria Xeliane Marques de Oliveira |
| 4 | Viviane Monteiro da Silva         |

##### ENSINO-APRENDIZAGEM DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

|                                        |
|----------------------------------------|
| Ana Paula Nascimento Barreto Leonez    |
| Francisco Bento das Chagas Guerra      |
| Francisco de Assis Cabral Gomes Júnior |
| Viviane Monteiro da Silva              |

##### ENSINO-APRENDIZAGEM DE CIÊNCIAS NATURAIS, MATEMÁTICA E TECNOLOGIAS

|                                            |
|--------------------------------------------|
| Antonio Rubens Vinnicyus Fernandes Bezerra |
| Camila Morais Farias Damasceno             |
| Dívia Poliane Ferreira de Lima             |
| Francisco Varela de Souza Junior           |
| Geiza Cristina Rodrigues da Silva          |
| Israel Luís Silva Martins                  |
| João Joaquim dos Santos Neto               |
| Jose Jair Carneiro dos Santos              |
| Luana Rodrigues de Souza Matos             |

|                                    |
|------------------------------------|
| Maria Missicleide Cândido Costa    |
| Michelly Crsitiny Soares           |
| Romildo Saldanha da Câmara Júnior  |
| Wanessa Gabriela de Oliveira Souza |

##### ENSINO-APRENDIZAGEM EM NARRATIVAS, DISCURSOS E MEMÓRIAS

|                                     |
|-------------------------------------|
| Aline Pereira da Silva              |
| Camila Morais Farias Damasceno      |
| Edgar Machado Bezerra Neto          |
| Flávia Thaís de Moraes Gama         |
| Francisco Fabrício Medeiros Pereira |
| Lucilene Gomes de Oliveira          |
| Maria Gilnária Gomes Melo Silva     |
| Maria Rafaela Soares da Silva       |
| Maria Xeliane Marques de Oliveira   |
| Priscila Paiva dos Santos Rocha     |

##### MÉTODOS QUANTITATIVOS NA PESQUISA EM ENSINO

|                                            |
|--------------------------------------------|
| Ana Paula Nascimento Barreto Leonez        |
| Antonio Rubens Vinnicyus Fernandes Bezerra |
| Luana Rodrigues de Souza Matos             |
| Rafael Alves de Oliveira                   |
| Wanessa Gabriela de Oliveira Souza         |

##### CRITICAL PEDAGOGIES FOR LANGUAGE LEARNING IN SCHOOLS

|                                           |
|-------------------------------------------|
| Maria da Glória da Silva Bezerra          |
| Raysla Astrogilda Ferreira da Silva Cosme |
| Samara Raquel Alves dos Santos Pereira    |

## TÓPICOS AVANÇADOS EM ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA I - ALFABETIZAÇÃO CIENTÍFICA, LETRAMENTO MATEMÁTICO E EDUCAÇÃO CRÍTICA

Geiza Cristina Rodrigues da Silva

Maressa Filgueira de Souza Santos

Maria Missicleide Cândido Costa

Maria Viviana Paulo de Oliveira

Natália Cristina Eufosino de Medeiros

Nefitali Tarsis Fernandes de Medeiros

Ray do Nascimento Silva

## TÓPICOS AVANÇADOS EM ENSINO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS III - FORMAÇÃO, AVALIAÇÃO E APRENDIZAGEM NO ENSINO DE CIÊNCIAS HUMANAS

Daura Helena Jales Dantas

Francisco de Assis Cabral Gomes Júnior

Marcela Cavalcante de Oliveira

Maria Luiza Santos de Anselmo

### 2. DA MATRÍCULA

2.1 As matrículas ocorrerão no dia 15 de agosto de 2024, enviando através do formulário on-line disponível no endereço eletrônico <<https://forms.gle/VdvdvrfJDPZAMRR39>>, os seguintes documentos, em formato PDF:

- RG e CPF;
- foto 3x4 (recente);
- Título de eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de reservista (candidatos do sexo masculino);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Diploma de graduação;
- Histórico de graduação;
- Formulário de matrícula padrão da UFERSA para novos alunos que pode ser baixado no link <https://proppg.ufersa.edu.br/formularios/>;
- Formulário de matrícula e termo de responsabilidade do IFRN para alunos ingressantes;
- Formulário de matrícula da UERN para alunos especiais devidamente preenchido e assinado;

2.2.1 No caso de concluintes, substituindo o diploma, apresentar o comprovante de conclusão de curso superior até o início das aulas.

2.2.2 Os formulários referentes aos itens de i a k estão disponíveis na página do Posensino e podem ser baixados no link <https://propeg.uern.br/posensino/default.asp?item=posensino-discentesmatriculas>.

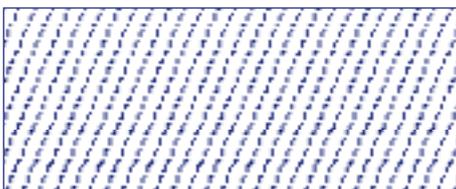
2.2 Todos os convocados aprovados devem realizar a matrícula com o envio da documentação no período especificado por meio do formulário, sob o risco de perder a vaga.

### 3. INÍCIO DAS AULAS

3.1. As atividades terão início a partir de 09 de setembro de 2024 e serão ministradas presencialmente nos campi das três IES que formam a associação do PosEnsino, em Mossoró-RN, com exceção da disciplina de Tópicos avançados em Ensino de Linguagens III, que será ministrada na UFERSA, Campus Caraúbas.

3.2. Para outras informações, o(a) aluno(a) deve acessar página do PosEnsino ou entrar em contato com a secretária do programa pelo e-mail [posensino@mestrado.uern.br](mailto:posensino@mestrado.uern.br)

Mossoró-RN, 09 de julho de 2024.

PROF. DR. GUILHERME PAIVA DE CARVALHO  
COORDENADOR DO MESTRADO EM ENSINO  
Portaria Nº 1289/2024-GR/UERN

## Portaria-SEI Nº 401.

### Nomeia Orientador Acadêmico do Curso de Graduação em Letras Língua Portuguesa, modalidade presencial.

A Diretora da Faculdade de Letras e Artes - FALA, Profa. Iara Maria Carneiro de Freitas, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, CONSIDERANDO o processo SEI nº 04410181.000314/2024-91, de 28/05/2024, que comunica a indicação feita em plenária departamental; CONSIDERANDO o disposto no Regulamento de Cursos de Graduação - RCG da UERN, de 28 de junho de 2017,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Prof. Antônio Felipe Aragão dos Santos, Orientador Acadêmico do Curso de Graduação em Letras Língua Portuguesa, modalidade presencial, pelo prazo estipulado no Parágrafo 2º, artigo 61, do Regulamento de Cursos de Graduação da UERN, a saber: dois anos, com possibilidade de recondução.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Mossoró/RN, 06 de agosto de 2024

Profa. Iara Maria C. de Freitas  
Diretora da Faculdade de Letras e Artes  
Portaria nº 1907/2024-GP/FUERN

## Edital Nº 003 / 2024 – PPGSS / UERN

**A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Sociedade – PPGSS da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, torna público, pelo presente Edital, o Processo de Credenciamento e Recredenciamento Docente para atuação no Programa de Pós-Graduação em Saúde e Sociedade (PPGSS) com início em 2025.**

### 1. DA FINALIDADE E VAGAS

1.1. O presente Edital tem por finalidade estabelecer critérios e realizar o processo de credenciamento e recredenciamento docente para atuação no PPGSS, com início em 2025. Este Edital encontra-se publicado na página eletrônica do Programa, no endereço: <https://propeg.uern.br/ppgss>, no Jornal Oficial da FUERN – JOUERN, no endereço: <https://portal.uern.br/jouern> e na página pública do PPGSS no SIGAA, no endereço: [https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=1043](https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1043).

1.2. O Programa de Pós-Graduação em Saúde e Sociedade – PPGSS oferece 16 (dezesseis) vagas para compor o corpo docente Programa, distribuídas conforme quadro abaixo:

| VAGAS                                 | QUANTIDADE |
|---------------------------------------|------------|
| Recredenciamento Docente (Permanente) | 11         |
| Credenciamento Docente (Permanente)   | 2          |
| Docente Colaborador                   | 3          |

1.3. Os docentes credenciados estarão aptos a participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão promovidas pelo PPGSS no período supracitado.

1.4. O processo de recredenciamento é obrigatório para todos os professores que atualmente compõem o quadro de docentes permanentes e colaboradores do programa, e que tenham interesse em permanecer no PPGSS.

1.4.1. Docentes atualmente credenciados, e que não submeterem inscrição ao Edital, serão descredenciados ao final do quadriênio (2021-2024).

1.5. O credenciamento e recredenciamento docente será realizado exclusivamente por meio deste Edital, respeitados os prazos e critérios.

1.6. O credenciamento de professores tomará por base os critérios Capes - Coordenação de Aperfeiçoamento do Ensino Superior, dentro da Comissão de Área da Medicina II.

1.7. Os limites e valores estabelecidos neste Edital, levarão em conta os critérios e indicadores para atingir o Conceito 4 na área da Medicina II, além de critérios internos que busquem atender as especificidades do programa.

1.8. O processo de credenciamento e recredenciamento

docente a que se refere este Edital terá validade a partir de 01/01/2025. O Colegiado do PPGSS definirá posteriormente a periodicidade de credenciamento e recredenciamento de docentes.

### 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão se inscrever:

a) Docentes do quadro da UERN, em efetivo exercício profissional na instituição (não poderá se encontrar afastado ou cedido para outros órgãos), que possuam vínculo institucional de 40h semanais ou Dedicção Exclusiva;

b) Pesquisadores externos vinculados à outra IES que apresentem carta de anuência da instituição (ANEXO II) e pesquisadores externos sem vínculo que apresentem declaração de compromisso (ANEXO III).

2.1.1. Docentes que se encontrem afastados para realização de estágio Pós-Doutoral ou treinamento em outras IES poderão se inscrever, desde que seu período de afastamento seja de no máximo 1 (um) ano e que se comprometa a exercer as demais obrigações docentes descritas no item 8.

2.2. As inscrições deverão ser feitas no período de 07 a 30 de agosto de 2024.

2.3. Para efetuar a inscrição, o (a) docente deverá enviar via eletrônica (e-mail: [selecaoappgss@mestrado.uern.br](mailto:selecaoappgss@mestrado.uern.br)):

a) "Proposta de Credenciamento/ Recredenciamento Docente" (ANEXO I);

b) "Carta de anuência da instituição" (ANEXO II), para pesquisadores externos vinculados à outra IES;

c) "Declaração de compromisso" (ANEXO III), para pesquisadores externos sem vínculo institucional.

2.3.1. O docente deverá enviar o (s) documento (s) descrito (s) no item 2.3. no formato PDF (Portable Document Format – Formato Portátil de Documento), com assinatura eletrônica e anexados em um único e-mail, que deverá conter como assunto: "Credenciamento / Recredenciamento 2025 - Nome do (a) docente".

2.4. Após o recebimento do e-mail, o programa terá até 48h para confirmar o recebimento.

Obs1.: A confirmação do recebimento do e-mail não implica no deferimento da inscrição.

Obs2.: Caso o docente não receba a confirmação no prazo previsto, deverá entrar em contato com a Secretária do PPGSS através do e-mail: [saudesociedade@mestrado.uern.br](mailto:saudesociedade@mestrado.uern.br).

2.5. O Docente se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas.

### 3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. A homologação das inscrições ocorrerá até o dia 03 de setembro de 2024, na página eletrônica do Programa, no endereço: <http://propeg.uern.br/ppgss>, no Jornal Oficial da FUERN – JOUERN, no endereço: <https://portal.uern.br/jouern> e na página pública do PPGSS no SIGAA, no endereço: [https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=1043](https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1043).

3.2. Poderão ser apresentados recursos aos indeferimentos das inscrições até o dia 05 de setembro de 2024, via eletrônica ([selecaoappgss@mestrado.uern.br](mailto:selecaoappgss@mestrado.uern.br)).

3.3. A homologação final das inscrições ocorrerá no dia 06 de setembro de 2024, na página eletrônica do Programa, no endereço: <http://propeg.uern.br/ppgss>, no Jornal Oficial da FUERN – JOUERN, no endereço: <https://portal.uern.br/jouern> e na página pública do PPGSS no SIGAA, no endereço: [https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=1043](https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1043).

3.4. A inscrição dos docentes não implica em seu credenciamento. Sua classificação dependerá dos critérios gerais de credenciamento e recredenciamento.

### 4. DOS CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO E RECREDECIAMENTO DE PROFESSORES PERMANENTES

4.1. Serão credenciados ou recredenciados como professores permanentes do PPGSS os docentes que forem classificados dentro das vagas ofertadas e atenderem aos critérios de produção científica, experiência na orientação de alunos, inserção em grupos de pesquisa, conforme a ordem de classificação e detalhamento descrito abaixo.

4.1.1. A Produção científica deverá ser compatível com a de um Programa de Conceito 4 na CAPES na Área de Medicina II. Os critérios mínimos para credenciamento como docente permanente são:

- a) 337,5 pontos totais (no período de 2021 a 2024);  
b) 1 (um) artigo no qualis A1 (ou apresentar aceite de publicação);  
c) estar inserido (a) em algum grupo de pesquisa cadastrado e certificado pelo CNPq;  
d) ter experiência na orientação de, no mínimo, alunos de iniciação científica, ou de trabalho de conclusão de curso.
- 4.1.1.1. O corpo docente permanente deverá obedecer o percentual de mínimo de:

- a) 80% Docentes do quadro da UERN;  
b) 20% Pesquisadores externos vinculados à outra IES.
- 4.1.1.2. Para efeito de contabilização da produção científica, será levada em consideração os critérios definidos no Documento da Área de Medicina II, contidos no quadro abaixo.

Quadro 1. Pontuação atribuída a cada artigo publicado (ou aceite para publicação) em periódico, segundo o Qualis: Estrato Qualis

| Estrato Qualis | Pontuação |
|----------------|-----------|
| A1             | 90        |
| A2             | 80        |
| A3             | 60        |
| A4             | 40        |
| B1             | 20        |
| B2             | 15        |
| B3             | 10        |
| B4             | 05        |

4.1.1.3. A classificação do periódico nos diferentes extratos levará em consideração a informação obtida no sistema webqualis (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>) para a área de Medicina II.

4.1.1.4. Para efeito de contabilização do registro patentes será considerado o documento de área 2017 para Medicina II ([http://www.capes.gov.br/images/documentos/Documentos\\_de\\_area\\_2017/16\\_MED\\_2\\_docarea\\_2016.pdf](http://www.capes.gov.br/images/documentos/Documentos_de_area_2017/16_MED_2_docarea_2016.pdf)), sendo:

| Detalhamento                                     | Pontuação |
|--------------------------------------------------|-----------|
| Patentes Internacionais Licenciadas              | 100       |
| Patentes Nacionais Licenciadas                   | 80        |
| Patentes Internacionais Depositadas/ Registradas | 20        |
| Patentes Nacionais Depositadas/ Registradas      | 10        |

## 5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Após a homologação das inscrições, os documentos referentes a cada candidato (a) a docente serão enviados a uma comissão avaliadora externa ao PPGSS, composta por professores permanentes de outros programas de Pós-Graduação, e que ficarão responsáveis por:

- a) Avaliar se os critérios mínimos (produção científica, orientação de alunos, cadastramento em grupos de pesquisa certificados pela instituição) para os professores permanentes foram cumpridos;  
Somar a pontuação de produção científica de cada candidato (a);  
Classificar o (a) candidato (a) como: Com perfil para professor permanente; Sem perfil para professor permanente;  
Enviar relatório para a Comissão de Seleção com a lista de professores inscritos e o resultado da sua avaliação.

## 6. DO PROCESSO DE RECREDECIMENTO

6.1. O processo de recredecimento é obrigatório a todos (as) os (as) docentes que atualmente compõem o quadro de professores do PPGSS.

6.2. Os (As) docentes atualmente credenciados (as) ao PPGSS concorrerão nas 11 (onze) vagas ofertadas para recredecimento e permanecerão credenciados desde que cumpram todos os indicadores para atingir o Conceito 4 na área da Medicina II e os critérios descritos no item 4.1.1 deste Edital.

6.3. Em caso não preenchimento de todas as vagas ofertadas no RECREDECIMENTO, as vagas remanescentes serão

preenchidas pelos docentes classificados na lista de CREDENCIAMENTO, conforme em ordem decrescente de pontuação curricular.

## 7. DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

7.1. O processo de credenciamento de novos docentes é específico aos docentes e pesquisadores que não compõem o quadro de professores do PPGSS.

7.2. Os (As) docentes externos ao PPGSS concorrerão nas 02 (duas) vagas ofertadas para credenciamento de novos docentes e serão classificados em ordem decrescente de pontuação curricular e desde que cumpram todos os indicadores para atingir o Conceito 4 na área da Medicina II e os critérios descritos no item 4.1.1 deste Edital.

7.3. Em caso não preenchimento de todas as vagas ofertadas no RECREDECIMENTO, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos docentes classificados na lista de CREDENCIAMENTO, conforme em ordem decrescente de pontuação curricular.

## 8. DO CREDENCIAMENTO DE COLABORADORES

8.1. O processo de credenciamento de colaboradores será feito entre os que forem classificados "Sem perfil para permanente". Os (as) docentes assim classificados, concorrerão nas 03 (três) vagas ofertadas para compor o quadro de colaboradores do PPGSS.

8.2. Os critérios mínimos para credenciamento como docente colaborador são:

- a) 80% do total de pontos exigidos para permanente (270 pontos totais no período de 2021 a 2024);  
b) 1 (um) artigo no estrato A;  
c) estar inserido (a) em algum grupo de pesquisa cadastrado e certificado pelo CNPq;  
d) ter experiência na orientação de, no mínimo, alunos de iniciação científica, ou de trabalho de conclusão de curso.
- 8.3. Após cumprir os critérios mínimos para docente colaborador, descritos no item 8.2., terão prioridade sobre as vagas os docentes que têm orientação em andamento no PPGSS, e serão classificados em ordem decrescente de pontuação curricular.

## 9. DO RESULTADO

9.1. O resultado preliminar do processo de credenciamento e recredecimento ocorrerá até o dia 10 de setembro de 2024 na página eletrônica do Programa, no endereço: <https://propeg.uern.br/ppgss>, no Jornal Oficial da FUERN – JOUERN, no endereço: <https://portal.uern.br/jouern> e na página pública do PPGSS no SIGAA, no endereço: <https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt-BR&id=1043>.

9.2. Poderão ser apresentados recursos ao resultado até 48h após o resultado preliminar via eletrônica ([selecaooppgss@mestrado.uern.br](mailto:selecaooppgss@mestrado.uern.br)). Não serão considerados recursos enviados para qualquer outro e-mail do programa.

9.3. O resultado final ocorrerá até o dia 13 de setembro de 2024 na página eletrônica do Programa, no endereço: <https://propeg.uern.br/ppgss>, no Jornal Oficial da FUERN – JOUERN, no endereço: <https://portal.uern.br/jouern> e na página pública do PPGSS no SIGAA, no endereço: <https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt-BR&id=1043>.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DOCENTES

10.1. Os docentes selecionados para comporem o quadro de professores do PPGSS deverão assinar termo, onde se comprometerão a:

13. ministrar anualmente, pelo menos, uma disciplina obrigatória ou optativa, com no mínimo 30h em disciplinas no PPGSS/UERN;
14. participar de bancas examinadoras para exame de qualificação e defesa de dissertação;
15. orientar dissertações;
16. desenvolver projetos de pesquisa;
17. desenvolver ações cooperativas e publicar resultados
18. da produção científica, dentro das exigências da área do Programa;
19. participar de grupo de pesquisa certificado pela UERN; participar regularmente das reuniões do Colegiado do Programa;
20. participar regularmente de comissões designadas pela Coordenação do Programa;
21. anualmente atingir a pontuação da produção intelectual dos docentes permanentes na área de Medicina

II, conforme definida pela área de avaliação, atendidas as diretrizes que possam ser estabelecidas na grande área de conhecimento e pelo Conselho Técnico e Científico da Educação Superior (CTC-ES), bem como aquelas emanadas da Diretoria de Avaliação.

22. estar vinculado a uma linha de pesquisa do Programa;
23. encaminhar regularmente projetos de pesquisa às entidades financiadoras/de fomento – pelo menos um projeto por biênio;
24. manter o curriculum lattes atualizado;
25. cumprir toda a regulamentação do programa, conforme consta em seu regimento. (Link para download do Regimento do PPGSS: [http://www.uern.br/controladepaginas/ppgss-regimento/arquivos/0853regimento\\_do\\_ppgss\\_versao\\_aprovada\\_em\\_17.02.2023.pdf](http://www.uern.br/controladepaginas/ppgss-regimento/arquivos/0853regimento_do_ppgss_versao_aprovada_em_17.02.2023.pdf))

## 11. DO CALENDÁRIO

| ETAPA                                    | DATA                                |
|------------------------------------------|-------------------------------------|
| Período de inscrição (somente online)    | 07 a 30/08/2024                     |
| Resultado preliminar das inscrições      | Até o dia 03/09/2024                |
| Recursos ao indeferimento das inscrições | Até o dia 05/09/2024                |
| Homologação final das inscrições         | 06/09/2024                          |
| Resultado preliminar                     | Até o dia 10/09/2024                |
| Recursos ao resultado preliminar         | Até 48h após o resultado preliminar |
| Resultado final                          | Até o dia 13/09/2024                |

## 12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGSS.

Mossoró-RN, 07 de agosto de 2024.

TNS Esp. Luzia A. Mendes de Carvalho

Presidente da Comissão de Seleção do PPGSS

Secretária do PPGSS / UERN - Portaria Nº 2201/2023 – GP/ FUERN

ANEXO I - Formulário para Credenciamento - Recredenciamento Docente 2025

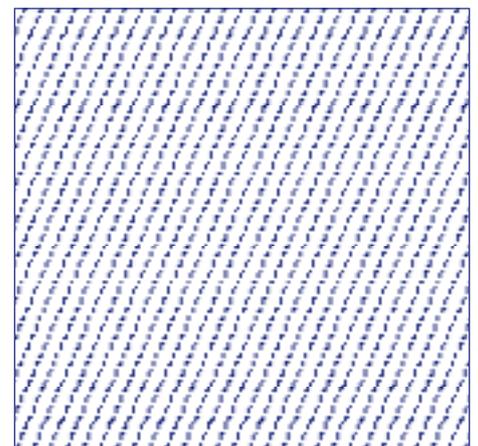
<https://docs.google.com/document/d/1QJ74QsdoqKdERL0eg-PcV77C0o5BanB/edit?usp=sharing&ouid=118076732267500076666&rtfpof=true&sd=true>

ANEXO II - Carta de anuência da Instituição - Credenciamento - Recredenciamento Docente 2025

[https://docs.google.com/document/d/1qcZ0XG2m59A07eMD9as0nroab\\_28jTI/edit?usp=sharing&ouid=118076732267500076666&rtfpof=true&sd=true](https://docs.google.com/document/d/1qcZ0XG2m59A07eMD9as0nroab_28jTI/edit?usp=sharing&ouid=118076732267500076666&rtfpof=true&sd=true)

ANEXO III - Declaração de compromisso - Credenciamento - Recredenciamento Docente 2025

<https://docs.google.com/document/d/15R2MdYSETbRzShs2KQ3Rv5MKTAXV2JCA/edit?usp=sharing&ouid=118076732267500076666&rtfpof=true&sd=true>



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

## EXPEDIENTE

### CONSELHO DIRETOR DA FUERN

*Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite*  
Presidente

*Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto*  
Vice-presidente

### COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

*Iuska Kaliany Freire de Oliveira*

Direção

*Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira*

Edição

*Maria Luisa Machado Bezerra*

Diagramação



**uern+**  
AGENDA 2030



**Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN**

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN

CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145